



**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**SÚMULA:** Altera a redação do art. 10, da Lei Municipal nº. 009, de 30 de junho de 2011, para aumentar a quantidade de vagas referente aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Alta, Estado do Pará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Alta, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidas 06 vagas no cargo público de Agente Comunitário de Saúde e 01 vaga no cargo público de Agente de Combate às Endemias previstas na Lei nº 009, de 30 de junho de 2011.


**Art. 2º.** Fica alterada a quantidade de vagas para 38 no cargo público de Agente Comunitário de Saúde e 06 no cargo público de Agente de Combate às Endemias previstas no art. 10 e no anexo da Lei Municipal nº 009, de 30 de junho de 2011, conforme disposto no anexo desta Lei.

**Art. 3º.** Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 009, de 30 de junho de 2011.

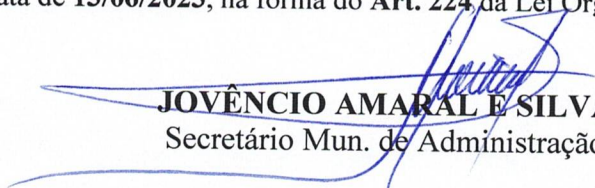
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta e dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Alta/PA, 13 de junho de 2023.**

  
**ELINALDO MATOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no **MURAL** da Prefeitura de Terra Alta, na data de **13/06/2023**, na forma do **Art. 224** da Lei Orgânica Municipal.

  
**JOVÊNCIO AMARAL E SILVA**  
Secretário Mun. de Administração



**ANEXO I**

**(LEI COMPLEMENTAR n º 002/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023).**

<b>CARGOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Agente Comunitário de Saúde	38
Agente de Combate às Endemias	06